COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA

CPI-PANDEMIA

SF/21660.34824-95

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 – CPIPANDEMIA

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Mauro Luiz de Britto Ribeiro - Presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM).**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Mauro Luiz de Britto Ribeiro - Presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM)** para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo investigar as ações e omissões do governo federal durante o período da pandemia, bem como apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "Sars-Cov-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

SF/21660.34824-95

Posto isso, vamos ao fato determinado conexo ao objeto de investigação da presente Comissão.

O uso de medicamentos e substâncias como Azitromicina, Ivermectina, cloroquina e hidroxicloroquina vem sendo amplamente debatido desde o início da pandemia do Covid – 19. De ambos os lados se encontram trabalhos que mostram efetividade dessas drogas no tratamento inicial da covid, ou mesmo em fases mais graves da doença e outros tantos que mostram que essas drogas não têm efeito nenhum contra a doença.

Em 16 de abril de 2020, o Conselho Federal de Medicina (CFM) se reuniu para defender a autonomia dos médicos no sentido de prescreverem a cloroquina e a hidroxicloroquina para pacientes com sintomas leves e moderados da Covid-19, além do uso em quadros críticos, que já vinha sendo adotado.

Mesmo após a publicação, ao longo dos últimos meses, de estudos que demonstram a ineficácia de medicamentos como a cloroquina contra a covid-19 e a manifestação de entidades como a Organização Mundial da Saúde (OMS) desaconselhando o uso do remédio, o Conselho Federal de Medicina (CFM) defende que ainda não há consenso científico sobre o uso dessas drogas no tratamento precoce da doença e por conta disso, o senhor Mauro Ribeiro, disse que o conselho não pretende rever parecer de abril do ano passado que autoriza os médicos brasileiros a prescreverem o remédio.

Além de ajudar na avaliação da eficácia dos remédios passíveis de emprego no combate ao covid -19, a presença do presidente do CFM torna-se necessária para contribuir com as investigações das medidas adotadas pelos governos federal, estaduais e municipal quanto a ampliação, manutenção e qualificação da infraestrutura de saúde nos seus âmbitos de competência, bem como a efetividade da aplicação das vacinas e outras medidas de contenção do coronavírus, como por exemplo, o distanciamento social.

Levando-se em conta que essa CPI irá discutir todas essas questões, eis os fatos para o esclarecimento dos quais o depoimento do senhor **Mauro Ribeiro** será de grande valia.

Assim sendo, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de CONVITE para o Sr. Mauro Luiz de Britto Ribeiro.

Sala das Comissões, em

Senador Eduardo Girão